



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O Vereador Fábio Pavoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº018/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Luiz Gustavo Botogoski, para que autorize a Instalação de sistema de Eco Barreiras na rede hidrográfica, para contenção de resíduos sólidos, nos córregos e rios do Município de Araucária.

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Súmula: Dispõe sobre a instalação de sistema de eco barreiras na rede hidrográfica, para contenção de resíduos sólidos nos córregos e rios no Município de Araucária.

Art. 1.º Fica permitida a instalação do sistema de Eco Barragem – barragem de lixo – para a contenção de resíduos sólidos nos córregos e rios do Município.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Executivo, editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

JUSTIFICATIVA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O projeto Eco Barreira consiste na contenção de lixo flutuante que é lançado ou muitas vezes despejados em regiões hídricas, poluindo e até mesmo acabando com a vida aquática daquele local.

São instaladas redes coletoras em pontos estratégicos de rios, lagoas, córregos, canais ou local determinado, contribuindo efetivamente para o recolhimento de materiais sólidos flutuantes que podem ser encaminhados às cooperativas para reciclagem, gerando renda e emprego.

O projeto visa ainda, atividades de cunho ambiental, pois conscientiza a população e o empenho do poder público, através do recolhimento desses materiais, diminuindo assim custos significativos que podem ser empregados em outras áreas.

Vale lembrar que o Brasil é 4.º (quarto) país que mais gera lixo plástico no mundo, um dado preocupante, mas que pode ser mudado com ações eficazes ao meio ambiente.

Assim, considerando as justificativas aqui apresentadas, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação.

Araucária, 2 de janeiro de 2025.

Fábio Pavoni

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/01/2025 15:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.jpm.com.br/p7db00dd866e7>.
POR FÁBIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 02/01/2025 15:41

